

REGULAMENTO DO

CINC CASCAIS

IV CONCURSO DE IDEIAS DE NEGÓCIO DO CONCELHO DE CASCAIS

Preâmbulo

O CINC CASCAIS - IV Concurso de Ideias de Negócio do Concelho de Cascais é uma iniciativa de captação de ideias de negócio e de facilitação do acesso a fontes de financiamento, criada pela Agência DNA CASCAIS- CASCAIS UM CONCELHO EMPREENDEDOR, com o objectivo estratégico de dinamizar no Concelho de Cascais o empreendedorismo.

O presente documento visa regular o CINC CASCAIS - IV Concurso de Ideias de Negócio do Concelho de Cascais.

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Objectivo

É objectivo das acções a promover no âmbito do CINC CASCAIS a selecção de ideias/projectos inovadores, nos vários sectores de actividade, em torno das quais se perspetive a criação e/ou robustecimento de novas empresas de forte conteúdo de inovação e/ou negócios emergentes de pequena escala, nas áreas de comércio e serviços, dando-se também ênfase aos projectos de desenvolvimento nas áreas estratégicas (clusters) de Cascais: Turismo, Saúde, Energia e Ambiente.

Artigo 2º

Júri

A constituição do Júri será da responsabilidade da DNA CASCAIS, e poderá contar com representantes de entidades públicas ou privadas, ou ainda personalidades do meio empresarial, académico ou da sociedade civil em geral, que pela sua actuação possam contribuir para o desenvolvimento dos projectos a concurso.

Artigo 3º

Concorrentes

Podem concorrer pessoas singulares, individualmente ou em grupo, bem como pessoas colectivas recentemente constituídas e sem actividade significativa, com o objectivo de explorar a ideia e/ou dinamizar o projecto.

Estão excluídas as pessoas pertencentes aos quadros da entidade promotora da iniciativa e familiares em linha directa do júri referido no artigo 2º.

Artigo 4º

Âmbito

1 – Serão consideradas elegíveis ideias de negócio cujos promotores pretendam efectivamente desenvolver o projecto e que concorram às seguintes categorias:

I – TURISMO

II – SAÚDE

III – ENERGIA

IV – AMBIENTE

V – COMÉRCIO E SERVIÇOS

VI – OUTRAS ÁREAS DE ACTIVIDADE

2 – De forma a promover o empreendedorismo intra-organizações (*intrepreneurship*), nomeadamente da ADMINISTRAÇÃO LOCAL, serão aceites ideias que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável do Concelho de Cascais, nas suas 3 vertentes (social, económico e ambiental), nomeadamente que possam reduzir custos de funcionamento da ADMINISTRAÇÃO LOCAL, melhorar a qualidade de vida das populações, aproveitar os recursos endógenos do concelho de Cascais.

A esta categoria especial poderão concorrer todas as pessoas singulares, sem limites de idade, incluindo funcionários da ADMINISTRAÇÃO LOCAL, entre os quais, funcionários da Câmara Municipal de Cascais e de entidades relacionadas, com excepção da entidade promotora.

A categoria especial a concurso é:

VII – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

3 - A sede ou estabelecimento principal da empresa a criar ou a robustecer dever-se-á localizar no Concelho de Cascais, para as categorias I a VI.

4 - As ideias a concurso deverão ser inovadoras, exequíveis, e apresentar vantagens competitivas.

5 - As ideias deverão ser susceptíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto / serviço, de um novo processo produtivo / mercado, de novas características e/ou atributos para o produto / serviço.

6 - As ideias que consubstanciam as candidaturas deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis pela sua originalidade.

Capítulo 2

Organização

Artigo 5º

Prazo de candidatura

As candidaturas poderão ser apresentadas até às 18H00, do dia 23 de Abril de 2010, na sede da DNA CASCAIS (Ninho de Empresas DNA, Cruz da Popa, 2645-449 Alcabideche) ou por correio registado com aviso de recepção, desde que o carimbo de entrada nos CTT não ultrapasse o prazo limite atrás mencionado.

Serão aceites entrega de candidaturas por correio electrónico (cinc@dnacascais.pt), desde que a DNA CASCAIS, confirme por email, que a sua recepção ocorreu dentro do prazo estabelecido. De forma a evitar problemas alheios à DNA CASCAIS sugere-se que a entrega de candidaturas por email ocorra com vários dias de antecedência ao prazo estipulado.

Artigo 6º

Formalização da candidatura

1 – As candidaturas deverão ser apresentadas em impressos próprios que poderão ser solicitados directamente à DNA CASCAIS por telefone, carta ou por email (cinc@dnacascais.pt) ou obtidos por *download* do site da DNA CASCAIS (www.dnacascais.pt).

2 – Constituem processo de candidatura: a ficha de candidatura, cabalmente preenchida, e os *curriculum vitae* dos promotores, com indicações de contacto dos mesmos. Caso os promotores da ideia assim entendam por conveniente poderão juntar elementos adicionais tais como: vídeos, fotos, protótipos, folhetos ou outros documentos que possam ilustrar/demonstrar essa mesma ideia.

3 – As propostas deverão ser subscritas por qualquer um dos proponentes, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação. No caso de o concorrente ser uma pessoa colectiva, a proposta será subscrita pelo seu representante legal.

4 – Cada candidatura poderá concorrer ao máximo de 2 categorias, se e só se o projecto se enquadrar em mais de uma categoria (ex: produção de biodiesel através da recolha de óleos alimentares, poderia concorrer à categoria energia e à categoria ambiente).

Artigo 7º

Processo de avaliação

1 - As candidaturas ao CINC CASCAIS serão objecto de uma análise prévia para verificação das condições de elegibilidade dos promotores e da ideia/projecto, por uma comissão técnica da responsabilidade da DNA CASCAIS.

2 - Das candidaturas validadas pela comissão técnica e em conjugação com o Júri do CINC CASCAIS, referido no artigo 2º, serão seleccionadas 3 candidaturas por cada uma das categorias, totalizando assim o máximo de 21 candidaturas finalistas.

3 – Aos promotores das 21 candidaturas finalistas ser-lhe-ás proporcionado gratuitamente um workshop de como apresentar projectos em público.

4 – Em dia, hora e local a designar pela DNA CASCAIS, durante o mês de Maio de 2010, realizar-se-á um evento público, onde cada equipa finalista apresentará durante 5 minutos (“Elevator Pitch”) perante o Júri e público em geral o seu projecto.

5 – O Júri irá avaliar os projectos das categorias I a VI com os seguintes critérios e ponderação:

Critério	Ponderação
Grau de Inovação da Ideia	40%
Exequibilidade da Ideia	20%
Impacto económico, social e ambiental nos sectores de actividade	20%
Adequação dos currículos e envolvimento dos promotores à concretização da ideia	20%

6 – O Júri irá avaliar os projectos da categoria VII – ADMINISTRAÇÃO LOCAL com os seguintes critérios e respectiva ponderação:

Critério	Ponderação
Grau de Inovação da Ideia	25%
Relação Custo/Benefício da Ideia na óptica da ADMINISTRAÇÃO LOCAL	25%
Exequibilidade da Ideia a curto prazo	20%
Contributo económico para o Desenv. Sustentável do concelho de Cascais	10%
Contributo ambiental para o Desenv. Sustentável do Concelho de Cascais	10%
Contributo de maior coesão social para o Desenvolvimento Sustentável do Concelho de Cascais	10%

Artigo 8º

Prémios

1 - A cada uma das candidaturas finalistas das categorias I a VI será atribuído:

- a) - Um prémio em consultoria para elaboração e/ou robustecimento do plano de negócios;
- b) – Apoio personalizado no apoio à obtenção de financiamento, seja de crédito, capital de risco ou a participação de *business angels*;
- c) – Apoio na elaboração de candidaturas ao programa FINICIA;
- d) – Apoio na concretização de encontros personalizados com personalidades/entidades relevantes para o sucesso do projecto;
- e) – Preferência na instalação no Ninho de Empresas, de iniciativa da DNA Cascais (sujeito a disponibilidade de espaços);
- f) – Divulgação dos projectos/empresas em meios de comunicação da DNA CASCAIS e Câmara Municipal de Cascais;

2 – Ao primeiro classificado em cada uma das categorias (I a VII) será atribuído o respectivo certificado a cada um dos membros, como “PRIMEIRO CLASSIFICADO NA CATEGORIA [categoria], no IV Concurso de Ideias de Negócio do Concelho de Cascais”, sendo às duas restantes candidaturas finalistas de cada categoria atribuído o certificado como “SEGUNDO CLASSIFICADO NA CATEGORIA [categoria], no IV Concurso de Ideias de Negócio do Concelho de Cascais”

3 – De entre os 6 finalistas vencedores das categorias I a VI, o Júri elegerá o Grande Vencedor do IV Concurso de Ideias de Negócio do Concelho de Cascais, o qual poderá ser, se assim a DNA CASCAIS o entender, apenas anunciado em sessão especial marcada para o efeito.

4 – A equipa vencedora do CONCURSO DE IDEIAS DE NEGÓCIO DO CONCELHO DE CASCAIS terá ainda direito, além das rubricas mencionadas no ponto 1, ao seguinte prémio:

- a) Certificado como “1º CLASSIFICADO no IV Concurso de Ideias de Negócio do Concelho de Cascais”
- b) Prémio monetário em 2500 euros em conta BPI, para realização de parte do capital social da nova sociedade, ou para reforço de empresa já existente.
- c) Acesso directo aos semi-finalistas do prémio nacional de empreendedorismo START do BPI, onde ganha automaticamente hipótese de frequentar um curso de gestão para *star-ups*, patrocinado pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

5 – A equipa vencedora da categoria VII terá direito a um prémio monetário para a equipa de 1.500 euros.

6 - O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos apoios e certificados previstos, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios enunciados.

Artigo 9º

Plano de Negócios

1- O plano de negócios referido, abordará obrigatoriamente os seguintes pontos, para além de outros:

- Descrição do produto/serviço disponibilizado;
- Mercado alvo, evolução previsionar, efeitos no mercado
- Fornecedores e posicionamento relativamente à concorrência;
- Processo produtivo (descrição, áreas críticas, domínio do processo produtivo);
- Factores críticos de sucesso;
- Plano de contingência/cenários alternativos no caso dos pressupostos iniciais não se verificarem
- Discussão do “marketing-mix” do projecto/serviço;
- Estimativa do investimento;
- Estrutura accionista prevista;
- Estimativa do emprego a criar;
- Projecções económico-financeiras num horizonte temporal de 3 anos;
- Análise SWOT (pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças);

2 – Para a categoria especial ADMINISTRAÇÃO LOCAL, a candidatura abordará obrigatoriamente:

- Descrição do produto/serviço/iniciativa disponibilizada;
- Factores críticos de sucesso;
- Estimativa do investimento e estimativa do retorno ou redução de custos
- Benefícios para a coesão social
- Benefícios para o ambiente
- Benefícios económicos para a população de Cascais
- Estimativa do emprego a criar
- Análise SWOT (pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças)
- Sugestão da equipa para implementar essa ideia/projecto;

Artigo 10º

Divulgação de resultados

A divulgação das candidaturas finalistas, será feita individualmente, por contacto telefónico, até 8 dias úteis após a decisão do júri e publicada no site da DNA Cascais.

Artigo 11º

Disposições finais

1 – A DNA CASCAIS garante a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser premiados.

2 – A DNA CASCAIS reserva-se o direito de modificar o presente regulamento por motivos de força maior.

REGULAMENTO DO IV CONCURSO DE IDEIAS DE NEGÓCIO DO CONCELHO DE CASCAIS

3 – As decisões do Júri são soberanas e não existem possibilidades de recurso

4 – Caso exista alguma desistência de equipas concorrentes o Júri poderá reintegrar outros concorrentes

5 – Para qualquer dúvida emergente do presente regulamento, a comissão técnica da DNA CASCAIS dará o seu parecer e terá o carácter vinculatório.